



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 26/11/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90057/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de serviços de medições ambientais, bem como a elaboração dos programas (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e disponibilização e manutenção de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional para envio dos eventos ao E-SOCIAL, em relação aos servidores do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**, com sede na cidade de Pato Branco/PR, RUA VITORIO MATIELLO, 115 - CEP: 85504730 - BAIRRO: SÃO LUIZ e inscrita no CNPJ 38.928.121/0001-70, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 084.040.969-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90057/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de serviços de medições ambientais, bem como a elaboração dos programas (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e disponibilização e manutenção de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional para envio dos eventos ao E-SOCIAL, em relação aos servidores do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	64462	-PGR (Programa de Gerenciamento de Resíduos), conforme Norma Regulamentadora NR-9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. QUANTIDADE DE UNIDADES - 1 Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade. NR-9 "9.2.1.1 Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades" QUANTIDADE DE UNIDADES - 1 -LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. QUANTIDADE DE UNIDADES - 1 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora. QUANTIDADE DE UNIDADES - 1 NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitorização da saúde dos servidores.	RC SEGURANÇA	UN	1,00	9.512,45	9.512,45



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	NR-7 - "7.4.6 - O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho. QUANTIDADE DE UNIDADES - 60 - SOFTWARE Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/on perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060,S2210,S-2220,S-2230,S-2240e.52241(E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e- Social). A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada. QUANTIDADE DE UNIDADES - 1 OBS: Salientando que os documentos possuem validade anual, e se necessário fazer alguma alteração seja de posto de trabalho, inclusão de funções durante o período do contrato a empresa deverá dar o suporte necessário e manter os documentos sempre atualizados					
2	11459	AMALGAMA	RC SEGURANÇA	UN	2,00	1.071,87 2	2.143,74
3	64453	Avaliação de Calor	RC SEGURANÇA	UN	12,00	47,46	569,52
4	64463	Avaliação de Poeira Respirável com sílica	RC SEGURANÇA	UN	20,00	124,32	2.486,40
5	64464	Avaliação de vibração ocupacional de corpo inteiro	RC SEGURANÇA	UN	60,00	58,17	3.490,20
6	63431	Avaliação de vibração ocupacional de Membros superiores	RC SEGURANÇA	UN	20,00	52,27	1.045,40
7	61094	Dosimetria.	RC SEGURANÇA	UN	60,00	54,98	3.298,80
8	62563	FORMALDEÍDO	RC SEGURANÇA	UN	2,00	122,36	244,72
9	62562	PIRIDINA	RC SEGURANÇA	UN	2,00	119,72	239,44
10	64465	Varreduras de fumos metálicos	RC SEGURANÇA	UN	10,00	120,51	1.205,10
11	64467	Varreduras de hidrocarbonetos totais	RC	UN	2,00	131,28	262,56



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			SEGURANÇA				
12	64466	Varreduras de tintas e solventes	RC SEGURANÇA	UN	10,00	154,94	1.549,40
TOTAL.....							26.047,73

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
-------	--------	----------------	-----------------------	-----------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARIO SANGALETTI	LUIZA HERPICH	ELLEN DE SOUZA
----------------	-------------------------	------------------	---------------	----------------

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Leandro Pagliari Jacobs** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

77



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1770	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1775	07.001.04.122.0004.2026	3	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1780	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1790	07.001.04.122.0004.2026	510	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1800	07.001.04.122.0004.2026	511	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 26/11/2024.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ROBSON
CAETANO DA
SILVA
OLIVEIRA:084040
96996

Digitally signed by
ROBSON CAETANO DA
SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Date: 2024.11.27
15:21:37 -03'00'

RC SEGURANÇA DO TRABALHO
ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
CPF Nº. 084.040.969-96
DETENTOR DA ATA

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
 15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Pneus: 275/80 R22.5, (Veículos: Caminhão caçamba Mercedes, Caminhão caçamba Ford Cargo, Caminhão Poli guindaste Mercedes, Caminhão Pipa VW, Caminhão Coletor Iveco, Caminhão Caçamba VW) Pneu 275/80R22/5, radial Original de fábrica, liso, produto novo (sem uso) - 16 lonas. Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Marcas sugeridas: Pirelli, Firestone, Goodyear, XBRI e Maggion.	68	R\$ 1.176,0000	R\$ 79.968,0000
17	Pneu 215/75 R17.5 radial, (Veículo: 10 Micro-ônibus) Original de fábrica, liso, produto novo (sem uso) modelo P1 liso, de no mínimo 16 lonas. Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Índices mínimo de peso (por pneu): 126 - 1700Kg Índices mínimo de peso (rodado duplo): 124 - 1600Kg Índice de velocidade: L - 120Km/h. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Marcas sugeridas: Pirelli, Firestone, Goodyear, XBRI.	60	R\$ 539,0000	R\$ 32.340,0000
19	Pneu 225/65 R16 C radial, (Veículo: 7 Vans), Original de fábrica, produto novo (sem uso) (modelo do desenho Semelhante ou igual ao do G32 Cargo da Goodyear), de no mínimo 8 lonas. Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Índices mínimo de carga (por pneu): 112 - 1120Kg Índice de velocidade mínima: 170Km/h Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Marcas sugeridas: Firestone, Goodyear, XBRI, Massimo, Continental.	80	R\$ 398,0000	R\$ 31.840,0000

Valor Total Homologado - R\$ 144.148,00

Nossa Senhora das Graças, 26 de novembro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
 Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
 Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4E157D06

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 534/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

- **MARCOS AURÉLIO DE LUCENA:** Matrícula nº 132 - Referentes ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 30/11/2024 à 29/12/2024.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
 Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
 Prefeita em Exercício

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6DF0AA24

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 3/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2024, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 16/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ nº. 04.949.630/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 3/2024, passando o mesmo a ter sua vigência dentro até 30/12/2024.
Prazo de vigência	30/12/2024
Data assinatura	18/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2DC437D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 50/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI - CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 53.770,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	26/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CF4039F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 182/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de serviços de medições ambientais, bem como a elaboração dos programas (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e disponibilização e manutenção de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional para envio dos eventos ao E-SOCIAL, em relação aos servidores do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 57/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
182.2024	RC SEGURANÇA DO TRABALHO	38.928.121/0001-70	26.047,73

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 26/11/2024 -

LEILA DA ROCHA -
 Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:13852687